



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 64, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE RUA EM COMEMORAÇÃO AOS DIAS DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que o Município possa receber um grande número de visitantes no período compreendido entre 12 e 15 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos munícipes e visitantes;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica interditado o trecho da Rua Joaquim Lopes Ferreira, defronte à Praça Matriz "Santa Rita de Cássia", para o trânsito de veículos automotores nos dias 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2023, em comemoração aos dias de Nossa Senhora Aparecida e das Crianças.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87** - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)


**Art. 2º** - A interdição referida no artigo 1º se restringirá somente ao período mencionado, visando o bom andamento a fim de garantir o interesse público e a segurança de todos os munícipes e visitantes.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo todos os seus efeitos das 06hs da quinta-feira (12 de outubro) permanecendo até às 22hs horas do domingo (15 de outubro).

Cássia dos Coqueiros, 11 de outubro de 2023.

  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

  
**LELIANE CRISTINA MIGUEL**  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE